



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2019, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO POR PLATAFORMAS DIGITAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Emenda modificativa:**

Modifica a redação dos inciso IV do art. 6º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º-...omissis...

I a III -...omissis....

IV - comprovar contratação pela provedora de rede de compartilhamento na qual é cadastrado, de seguro com cláusula APP - Acidentes Pessoais a Passageiros, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por passageiro;"

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

*[Handwritten signature]*  
#7 ARACIA

*[Handwritten signature]*  
11/4/19

*[Handwritten signature]*  
Gláucia Berenice  
Vereadora

*[Handwritten signature]*  
31/04/19

*[Handwritten signature]*  
Boni  
Vereador

*[Handwritten signature]*  
11/04/2019

*[Handwritten signature]*  
04/04/19

*[Handwritten signature]*  
5000 Coraci  
4/4/19

**Justificativa:** para melhor adequação às leis municipais vigentes.

*[Handwritten signature]*  
31/04/19

*[Handwritten signature]*  
11/04/19

*[Handwritten signature]*  
11/04/19

*[Handwritten signature]*  
11/04/19

*[Handwritten signature]*  
11.04.19.  
*[Handwritten signature]*  
11/04/19